

**DECRETO N° 02/2026, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a ampliação do limite máximo de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 20/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que autoriza a ampliação do percentual da margem consignável para operações de empréstimos consignados;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica ampliado para até 40% (quarenta por cento) o limite máximo de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, destinada exclusivamente à contratação de empréstimos consignados, conforme Lei Federal nº 14.131/2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:0471CC3AB2FDC07E



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
DO RIBEIRO  
Cuidar e Poder  
Gestão 2025-2028

Decreto nº 02/2026, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 15 DE JANEIRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a ampliação do limite máximo de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 20/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que autoriza a ampliação do percentual da margem consignável para operações de empréstimos consignados;

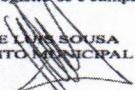
**DECRETA:**

Art. 1º- Fica ampliado para até 40% (quarenta por cento) o limite máximo de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, destinada exclusivamente à contratação de empréstimos consignados, conforme Lei Federal nº 14.131/2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.832.176/0001-86  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro

Id:0738572B6E11C13E



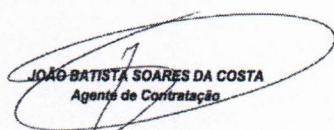
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
DO RIBEIRO Cuidar e Poder  
Gestão 2025-2028

**AVISO DE ADIAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital e Termo de Referência, resolve adiar a data de abertura do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇOS HIDRÁULICOS CORRELATOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS), MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, COM PAGAMENTO POR SERVIÇO EXECUTADO, CONFORME ITENS E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NO EDITAL, que será realizada no dia 05 de janeiro de 2026, às 11:00 (onze horas), ficando a nova data de abertura estabelecida para o dia 20 de janeiro de 2026 às 11:00 (onze horas), na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI. O edital encontrará-se disponível na sede da Prefeitura Municipal e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI. Mais informações: E-mail: [cptbar@outlook.com](mailto:cptbar@outlook.com). Fone: (89) 98106-5898.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 15 de Janeiro de 2026.

  
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA  
Agente de Contratação

CNPJ: 41.832.176/0001-86  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 84858-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89)3870-1473 E-mail: [prefeituradebaixagrande@bol.com.br](mailto:prefeituradebaixagrande@bol.com.br)

Id:089B9CA3CB9BC08B



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
DO RIBEIRO Cuidar e Poder  
Gestão 2025-2028

**PORTARIA N°12, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

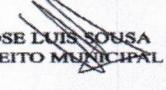
**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Srº. WELLYSON MORAIS, portador do RG nº 4.218.060 SSP-PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 077.306.453-27, do cargo em comissão de **BRIGADISTA DE COMBATE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baixa Grande do Ribeiro – Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.832.176/0001-86  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 84858-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89)3870-1473 E-mail: [prefeituradebaixagrande@bol.com.br](mailto:prefeituradebaixagrande@bol.com.br)

Id:13B5C866B7EBC0AC



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BAIXA GRANDE**  
DO RIBEIRO Cuidar e Poder  
Gestão 2025-2028

**PORTARIA N°13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

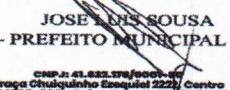
**RESOLVE:**

Art. 1º- INTERROMPER, a licença sem vencimento do servidor **JANYLSON DE SOUSA ROCHA**, RG nº 263638820030 SSP/MA e CPF nº 022.823.233-35, matr. 303884-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo correspondente.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.832.176/0001-86  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 84858-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89)3870-1473 E-mail: [prefeituradebaixagrande@bol.com.br](mailto:prefeituradebaixagrande@bol.com.br)